RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo nº 59510.2398/2012-53

EDITAL Nº 5/2012

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a proposta técnica da licitante habilitada no certame que trata o Edital nº 5/2013, que tem por objeto Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária para Implantação, Melhoramentos, Pavimentação e Obra-de-Arte Especial, inclusive Estudos e Projetos Ambientais, na rodovia MG-402, trecho São Francisco – Pintópolis, Objetivando a Construção de uma Ponte sobre o Rio São Francisco, Inclusive os Respectivos Acessos ao Município de São Francisco, no Estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

Conforme Relatório de Exame e Julgamento da Documentação, foi aberta a proposta da seguinte licitante habilitada:

- **Enecon S.A. - Engenheiros e Economistas Consultores**

3. ANÁLISE E JULGAMENTO

A proposta técnica foi avaliada, com base nos termos dos subitens 13.3 do Edital e 11 dos Termos de Referência, como segue:

3.1. Tempo de Atuação da Proponente (total máximo de 10 pontos):

A análise e julgamento deste item basearam-se, especificamente, no item **11, subitem a.1.1**, do Termo de Referência.

Tendo a Licitante mais de 10 anos de atuação, obteve pontuação de **10 pontos**.

3.2. Experiência específica da proponente (total máximo 50 pontos):

A análise e julgamento deste item basearam-se, especificamente, no item 11, subitem **a.1.2** do Termo de Referência.

A Licitante apresentou 5 atestados, sendo que 4 atestados obteve 9 pontos cada por se tratarem de somatório de dimensões de pontes inferiores ao do objeto do Edital, e em um obteve 10 pontos, totalizando **46 pontos**.

3.3. Capacidade da equipe técnica (total máximo 40 pontos)

A análise e julgamento deste item basearam-se, especificamente, no item 11, subitem **a.1.3** do Termo de Referência.

O **Engenheiro Coordenador** obteve pontuação 5 pontos.

O **Engenheiro de Geometria** obteve pontuação 5 pontos.

O **Engenheiro de Pavimentação** obteve pontuação 5 pontos.

O **Engenheiro de Drenagem** obteve pontuação 5 pontos.

O **Engenheiro de OAE** obteve pontuação 8 pontos, pois os atestados apresentados comprovam a elaboração de projetos com extensão de pontes inferior ao do objeto desta licitação.

O **Engenheiro de Engenheiro Civil ou Geólogo Resp. pelos Estudos Geotécnicos** obteve pontuação 5 pontos.

O **Profissional de Nível Superior Responsável pelo Projeto Ambiental** obteve pontuação 5 pontos.

Total **38 pontos**.

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento julgou e pontuou a licitante com base nos subitens 13.3 do Edital e 11 dos Termos de Referência, cuja pontuação final é:

- **Enecon S.A. - Engenheiros e Economistas Consultores: 94 pontos.**

Diante da pontuação obtida e com base no subitem 13.3.3 do Edital, parte integrante do Edital, **concluiu-se pela classificação da empresa Enecon S.A. - Engenheiros e Economistas Consultores.**

Com base no item 13.3.5 do Edital, este relatório de julgamento da "Proposta Técnica" deverá ser **encaminhado para o Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura** da Codevasf **para aprovação** e **após a aprovação** deste, o resultado deverá ser comunicado, por escrito, pela Secretaria de Licitações – PR/SL, diretamente à licitante, com a convocação para a abertura das "Propostas Financeiras – Invólucro nº 3" da licitante classificada tecnicamente, decorrido o prazo de recurso ou sua denegação.

Brasília, 17 de abril de 2013.

Jorge Roberto Caetano Brasil
Presidente da Comissão

Roberto Hiroshi Barros Kubo
Membro

Fernando de Oliveira
Membro

1125
59500.002398/2012-53

À PR/SL

APROVO, com fundamento no item 13.3.4 (A Comissão Técnica de Julgamento encaminhará o relatório do julgamento da "Proposta Técnica", contendo a pontuação referente a cada licitante e com parecer conclusivo, para a aprovação do Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf, com a indicação das classificações e/ou desclassificações técnicas.) do **Edital nº 005/2013**, que tem por objeto contratação de empresa para a elaboração de Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária para implantação, melhoramentos, pavimentação e obra-de-arte especial, inclusive estudos e projetos ambientais, na rodovia MG-402, trecho São Francisco – Pintópolis, objetivando a construção de uma ponte sobre o rio São Francisco, inclusive os respectivos acessos na cidade de São Francisco, no estado de Minas Gerais, **o Relatório de Julgamento da Proposta Técnica**, constante às folhas 1121 a 1123 do processo nº 59500.002398/2012-53, que **concluiu pela classificação da empresa ENECON S.A. – ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES.**

Adotar as medidas necessárias no sentido da oficialização, comunicação e divulgação do resultado, aguardar o prazo recursal e convocar a concorrente para abertura da proposta financeira.

Brasília, 18 de abril de 2013

Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira
ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INFRAESTRUTURA
DIRETOR

PR/SL - Recebido
Em 19/04/13 Horas 17:53
Rubrica